



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1527 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1371 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 05 / 09
à 09 / 09 / 2022

Local: MURAL PREFEITURA

**Intenção de dispensa de licitação n.º 59/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Mão de obra no veículo Retro escavadeira Random RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para os seguintes serviços, integrados à compra das seguintes peças:

Serviços:

- 02 usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro
- 01 trocar e montar buchas das articulações da caçamba
- 02 cortar, soldar, usinar olhais da caçamba
- 01 soldar tanque e colocar no lugar
- 01 soldar lateral, soldar cano de entrada
- 01 trocar o cilindro dianteiro

Peças:

- 02 pç pino 370060127
- 01 pç pino 370060051
- 01 pç pino 370060053
- 02 pç bucha 370060040
- 02 pç bucha 370060039
- 04 pç bucha 370060038
- 02 pç bucha 370060014
- 02 pç bucha 370060117
- 04 pç bucha d37495
- 01 pç pino d150619
- 06 pç anel e62734
- 02 pç anel e62708
- 02 pç terminal 2224-10-8
- 02 pç terminal 2224-8-8
- 02 pç terminal 14200-8
- 1,26 mt mangueira 43-8
- 04 pç óleo w68
- 10 pç arruela 1952152
- 10 pç arruela d28610
- 04 pç anel e62708
- 04 pç graxeira rf
- 01 pç válvula randon 219001905

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 09 de setembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1371 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1527 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retro escavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 11.078,90 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa centavos).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém, se ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

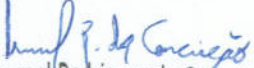
Ressalta-se ainda a imperiosa necessidade de verificação da soma dos valores gastos com empresas do mesmo ramo de atividade no corrente exercício financeiro, pois a dispensa somente será possível se esses valores forem menores do que R\$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), do contrário, será necessária a realização de novo processo para a contratação, desta vez precedida de licitação.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 12 de setembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1859 G



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1371 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1527 /2022

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retro escavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 02 usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro; 01 trocar e montar buchas das articulações da caçamba; 02 cortar, soldar, usinar olhais da caçamba; 01 soldar tanque e colocar no lugar; 01 soldar lateral, soldar cano de entrada; 01 trocar o cilindro dianteiro.

Produtos que serão usadas na Retro escavadeira Random RK 406 4X2: 02 pç pino 370060127, 01 pç pino 370060051, 01 pç pino 370060053, 02 pç bucha 370060040, 02 pç bucha 370060039, 04 pç bucha 370060038, 02 pç bucha 370060014, 02 pç bucha 370060117, 04 pç bucha d37495, 01 pç pino d150619, 06 pç anel e62734, 02 pç anel e62708, 02 pç terminal 2224-10-8, 02 pç terminal 2224-8-8, 02 pç terminal 14200-8, 1,26 mt mangueira 43-8, 04 pç óleo w68, 10 pç arruela 1952152, 10 pç arruela d28610, 04 pç anel e62708, 04 pç graxeira rf, 01 pç válvula randon 219001905.

O valor total da contratação é de R\$ 11.078,90 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 7.408,90 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos) de produtos e R\$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais) de serviços.

Herval, 14 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1371 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1527 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retro escavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 02 usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro; 01 trocar e montar buchas das articulações da caçamba; 02 cortar, soldar, usinar olhais da caçamba; 01 soldar tanque e colocar no lugar; 01 soldar lateral, soldar cano de entrada; 01 trocar o cilindro dianteiro.

Produtos que serão usadas na Retro escavadeira Random RK 406 4X2: 02 pç pino 370060127, 01 pç pino 370060051, 01 pç pino 370060053, 02 pç bucha 370060040, 02 pç bucha 370060039, 04 pç bucha 370060038, 02 pç bucha 370060014, 02 pç bucha 370060117, 04 pç bucha d37495, 01 pç pino d150619, 06 pç anel e62734, 02 pç anel e62708, 02 pç terminal 2224-10-8, 02 pç terminal 2224-8-8, 02 pç terminal 14200-8, 1,26 mt mangueira 43-8, 04 pç óleo w68, 10 pç arruela 1952152, 10 pç arruela d28610, 04 pç anel e62708, 04 pç graxeira rf, 01 pç válvula randon 219001905.

O valor total da contratação é de R\$ 11.078,90 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 7.408,90 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos) de produtos e R\$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais) de serviços.

Herval, 14 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº ¹⁸⁴ /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹³⁷³ /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁵²⁷ /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º ¹³⁷³, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retro escavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 02 usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro; 01 trocar e montar buchas das articulações da caçamba; 02 cortar, soldar, usinar olhais da caçamba; 01 soldar tanque e colocar no lugar; 01 soldar lateral, soldar cano de entrada; 01 trocar o cilindro dianteiro.

Produtos que serão usadas na Retro escavadeira Random RK 406 4X2: 02 pç pino 370060127, 01 pç pino 370060051, 01 pç pino 370060053, 02 pç bucha 370060040, 02 pç bucha 370060039, 04 pç bucha 370060038, 02 pç bucha 370060014, 02 pç bucha 370060117, 04 pç bucha d37495, 01 pç pino d150619, 06 pç anel e62734, 02 pç anel e62708, 02 pç terminal 2224-10-8, 02 pç terminal 2224-8-8, 02 pç terminal 14200-8, 1,26 mt mangueira 43-8, 04 pç óleo w68, 10 pç arruela 1952152, 10 pç arruela d28610, 04 pç anel e62708, 04 pç graxeira rf, 01 pç válvula randon 219001905.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 11.078,90 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 7.408,90 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos) de produtos e R\$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais) de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

Serviços: (R\$ 3.670,00)
Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 7.408,90)
Órgão – Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo
Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução

total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

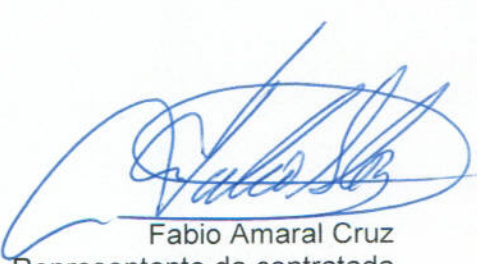
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Fabio Amaral Cruz
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 09
à 28 / 09 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1371 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retro escavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 02 usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro; 01 trocar e montar buchas das articulações da caçamba; 02 cortar, soldar, usinar olhais da caçamba; 01 soldar tanque e colocar no lugar; 01 soldar lateral, soldar cano de entrada; 01 trocar o cilindro dianteiro.

Produtos que serão usadas na Retro escavadeira Random RK 406 4X2: 02 pç pino 370060127, 01 pç pino 370060051, 01 pç pino 370060053, 02 pç bucha 370060040, 02 pç bucha 370060039, 04 pç bucha 370060038, 02 pç bucha 370060014, 02 pç bucha 370060117, 04 pç bucha d37495, 01 pç pino d150619, 06 pç anel e62734, 02 pç anel e62708, 02 pç terminal 2224-10-8, 02 pç terminal 2224-8-8, 02 pç terminal 14200-8, 1,26 mt mangueira 43-8, 04 pç óleo w68, 10 pç arruela 1952152, 10 pç arruela d28610, 04 pç anel e62708, 04 pç graxeira rf, 01 pç válvula randon 219001905.

O valor total da contratação é de R\$ 11.078,90 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 7.408,90 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos) de produtos e R\$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais) de serviços.

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços: (R\$3.670,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$7.408,90)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo
Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.253/2022**

Responder apenas via 1Doc

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

8 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

19/08/2022 14:10

Mão de obra Retro RK 4x2

Pelo presente Mi, Solicito empenho para compra dos itens abaixo relacionados, também mão de obra para a Retro escavadeira Random RK 406 4X2.

- 02 pç pino 370060127
- 01 pç pino 370060051
- 01 pç pino 370060053
- 02 pç bucha 370060040
- 02 pç bucha 370060039
- 04 pç bucha 370060038
- 02 pç bucha 370060014
- 02 pç bucha 370060117
- 04 pç bucha d37495
- 01 pç pino d150619
- 06 pç anel e62734
- 02 pç anel e62708
- 02 pç terminal 2224-10-8
- 02 pç terminal 2224-8-8
- 02 pç terminal 14200-8
- 1,26 mt mangueira 43-8
- 04 pç óleo w68
- 10 pç arruela 1952152
- 10 pç arruela d28610



- 04 pç anel e62708
- 04 pç graxeira rf
- 01 pç válvula randon 219001905

Serviços:

- 02 usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro
- 01 trocar e montar buchas das articulações da caçamba
- 02 cortar, soldar, usinar olhais da caçamba
- 01 soldar tanque e colocar no lugar
- 01 soldar lateral, soldar cano de entrada
- 01 trocar o cilindro dianteiro

Fonte de recurso livre.

Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

Quem já visualizou? 12 pessoas

Visto 34 vezes

19/08/2022 14:10:42 Mirelli Nunes Faria SMOMUR-DAO solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 3.253/2022 .

Assinado

**Despacho 1-
3.253/2022**

19/08/2022 14:22

anexado orçamentos

(Encaminhado)

Jairo N. SMA-DTM

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

[lins.pdf \(252,57 KB\)](#)

10 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/08/2022 14:22:17 Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

19/08/2022 18:17:11 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR assinou digitalmente Memorando 3.253/2022 com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/08/2022 08:56:32 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

22/08/2022 08:56:32

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.**Despacho 2-
3.253/2022**

25/08/2022 13:36

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA -
CNPJ 93.291.698/0001-22**

Valor Peças: R\$ 7.408,90

Valor Serviços: R\$ 3.670,00

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos**
*Secretária Municipal de Administração*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**25/08/2022 13:36:23 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.25/08/2022 13:36:23 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.25/08/2022 13:36:32 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.253/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 3-
3.253/2022**

26/08/2022 15:36

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
*Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**26/08/2022 15:37:01 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.253/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .26/08/2022 15:37:03 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.26/08/2022 15:37:03 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

29/08/2022 21:32:05

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 4-
3.253/2022**

30/08/2022 13:43

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

**Encaminhamento despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos -
despesa 1429 (peças)
despesa 1428 (serviço)**

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

30/08/2022 13:43:58

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.253/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

30/08/2022 13:44:05

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

30/08/2022 13:44:05

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

01/09/2022 22:44:28

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

Despacho 5- 3.253/2022

05/09/2022 11:06 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

05/09/2022 11:06:06

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

05/09/2022 11:06:06

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

05/09/2022 11:06:29

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 5- 3.253/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

05/09/2022 11:25:34

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 05/09/2022 14:02:04 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA, CPF 965.XXX.XXX-78, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS, CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA, CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS, CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY





CNPJ: 93.291.698/0001-22 - IE: 2350016875

AV TRES DE MAIO,4106

CAPÃO DO LEÃO - Fone: 5332259355

Nº ORÇAMENTO: 48822

Data: 13/07/2022

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

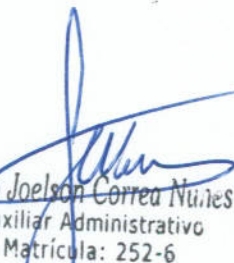
Cidade: HERVAL

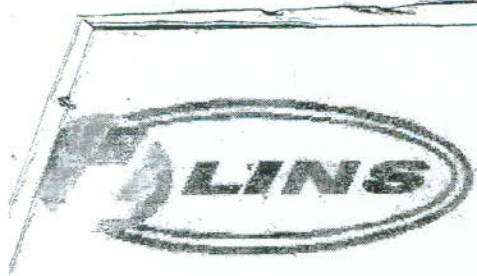
Comprador: jairo

Numeração:

Produtos	Marca	Locação	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
370060127	PINO	MAIOCHI B14-5	PÇ 2,000	288,200	0,00	576,40
370060051	PINO	MAIOCHI B15-5	PÇ 1,000	247,000	0,00	247,00
370060053	PINO	MAIOCHI B15-5	PÇ 1,000	283,000	0,00	283,00
370060040	BUCHA	MAIOCHI B15-6	PÇ 2,000	71,500	0,00	143,00
370060039	BUCHA	MAIOCHI B15-6	PÇ 2,000	58,300	0,00	116,60
370060038	BUCHA	PANEGOSSI B14-5	PÇ 4,000	95,700	0,00	382,80
370060014	BUCHA	MAIOCHI B15-6	PÇ 2,000	108,900	0,00	217,80
370060117	BUCHA MENOR DA CACAMBA RANDO	MAIOCHI B15-6	PÇ 2,000	81,000	0,00	162,00
d37495	BUCHA DA CACAMBA	PANEGOSSI C2-2	PÇ 4,000	69,000	0,00	276,00
d150619	PINO PRENDE A CACAMBA NA LANC.	PANEGOSSI P3-1	PÇ 1,000	290,400	0,00	290,40
E62734	ANEL TRAVA COM 1,75MM DE ESPESS	ANELBRAS C2-5	PÇ 6,000	2,700	0,00	16,20
E62708	ANEL TRAVA COM 1,75MM DE ESPESS	ANELBRAS C2-5	PÇ 2,000	3,000	0,00	6,00
2224-10-8	TERMINAL SEDE PLANA	MULTI S4-10	PÇ 2,000	19,800	0,00	39,60
2224-8-8	TERMINAL	MULTI S3-10	PÇ 2,000	14,000	0,00	28,00
14200-8	TERMINAL CAPA-8	BELFIT Q2-4	PÇ 4,000	8,200	0,00	32,80
43-8	MANG. 2TR 1/2	BELFIT M2-1	MT 1,260	45,000	0,00	56,70
W68	OLEO HIDRAULICO - 20LT	IPIRANGA LOJA	bd 4,000	372,000	0,00	1.488,00
1952152	ARRUELA ORIGINAL	USL C1-1	PÇ 10,000	9,700	0,00	97,00
d28610	ARRUELA ORIGINAL	MAIOCHI C1-1	PÇ 10,000	8,500	0,00	85,00
e62708	ANEL TRAVA COM 1,75MM DE ESPESS	ANELBRAS C2-5	PÇ 4,000	3,000	0,00	12,00
rf14	GRAXEIRA RETA 1/4	IMECE AZUL3	PÇ 4,000	0,650	0,00	2,60
219001905	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	MULLER	PÇ 1,000	2.850,000	0,00	2.850,00
Total Produtos:						7.408,90

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
desmontar trocar buchas e montar articulações e caçamba traseira.	1,000	800,000	0,00	800,00
usinar e soldar olhal na ponta sobre lança.	2,000	220,000	0,00	440,00
cortar soldar e usinar olhais na caçamba.	2,000	320,000	0,00	640,00
tirar e colocar tanque para soldar.	1,000	450,000	0,00	450,00
soldar lateral e cano de entrada.	1,000	1.220,000	0,00	1.220,00


Jairo Joelson Correa Nunes
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 252-6



CNPJ: 93.291.698/0001-22 - IE: 2350016875
AV TRES DE MAIO,4106
CAPÃO DO LEÃO - Fone: 5332259355

Nº ORÇAMENTO: 48822

Data: 13/07/2022

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671
Cidade: HERVAL
Comprador: jairo
Numeração:

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
trocar cilindro dianteiro.	1,000	120,000	0,00	120,00
Total Serviços:				3.670,00

Vendedor: 1-Luciano Claro

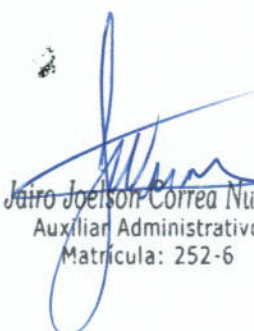
Subtotal Geral: 11.078,90
Desconto: 0,00
Frete: 0,00
TOTAL: 11.078,90

Entrega:

Garantia:

Forma
Pagto:

Obs.:


Jairo Joelson Correa Nunes
Auxiliar Administrativo
Matricula: 252-6

3F PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 45.550.426/0001-57 - IE: 2350019580
AV TRES DE MAIO,4599
CAPAO DO LEAO - Fone: 53991221824

Nº ORÇAMENTO: 49055

Data: 01/08/2022

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671
Cidade: HERVAL
Comprador: COMPRAS
Numeração:

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

Produtos	Marca	Locação	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item	
0	PINO 370060127.		UN	2,000	293,000	0,00	586,00
0	PINO 370060051		UN	1,000	255,600	0,00	255,60
0	PINO 370060053		UN	1,000	289,000	0,00	289,00
0	BUCHA 370060040		UN	2,000	77,000	0,00	154,00
0	BUCHA 370060039		UN	2,000	65,000	0,00	130,00
0	BUCHA 370060038		UN	4,000	101,000	0,00	404,00
0	BUCHA 370060014		UN	2,000	111,000	0,00	222,00
0	BUCHA 370060117		UN	2,000	88,500	0,00	177,00
0	BUCHA D37495		UN	4,000	75,000	0,00	300,00
0	PINO D150619		UN	1,000	301,000	0,00	301,00
0	ANEL TRAVA E62734		UN	6,000	3,500	0,00	21,00
0	ANEL TRAVA E62708		UN	2,000	4,540	0,00	9,08
0	TERMINAL 2224-10-8		UN	2,000	22,900	0,00	45,80
0	TERMINAL 2224-8-8		UN	2,000	16,700	0,00	33,40
0	TERMINAL 14200-8		UN	4,000	9,000	0,00	36,00
0	MANGUEIRA 43-8		UN	1,260	50,200	0,00	63,25
0	OLEO W68		UN	4,000	388,000	0,00	1.552,00
0	1952152 ARRUELAS		UN	10,000	11,200	0,00	112,00
0	D28610 ARRUELAS		UN	10,000	9,700	0,00	97,00
0	ANEL TRAVA E62708		UN	4,000	4,540	0,00	18,16
0	RF GRAXEIRA		UN	4,000	1,000	0,00	4,00
0	VALVULA 219001905		UN	1,000	3.050,000	0,00	3.050,00
Total Produtos:						7.860,29	

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
USINAR -SOLDAR OLHAL PONTA LANÇA	2,000	250,000	0,00	500,00
TROCAR BUCHAS E MONTAR ARTICULAÇÕES CAÇAMBA TRASEIR	1,000	940,000	0,00	940,00
CORTE E SOLDA E USINAGEM OLHAIS CAÇAMBA.	2,000	370,000	0,00	740,00
SOLDAR TANQUE E COLOCAR	1,000	490,000	0,00	490,00
SOLDA NA LATERAL E NO CANO DE ENTRADA	1,000	1.280,000	0,00	1.280,00

Jaíro Joelson Correa Nunes
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 252-6

PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 45.550.426/0001-57 - IE: 2350019580

AV TRES DE MAIO,4599

CAPA DO LEAO - Fone: 53991221824

Nº ORÇAMENTO: 49055

Data: 01/08/2022

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671

Cidade: HERVAL

Comprador: COMPRAS

Numeração:

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
TROCA DO CILINDRO DIANTEIRO	1,000	150,000	0,00	150,00
			Total Serviços:	4.100,00

Vendedor: 2-Carlos

Subtotal Geral: 11.960,29

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

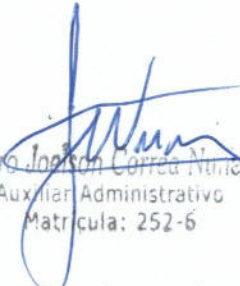
TOTAL: 11.960,29

Entrega:

Garantia:

Forma
Pagto:

Obs.:


Jairo Jackson Correa Nunes
Auxiliar Administrativo
Matricula: 252-6



CNPJ 125634650001-30

A

Prefeitura municipal de HERVAL

01/08/2022

Peças

			Unit	total
02	PC	Pino randon 370060127	298,00	596,00
01	PC	Pino randon 370060051		265,00
01	PC	Pino randon 370060053		295,00
02	PC	Bucha randon 370060040	84,00	168,00
02	PC	Bucha randon 370060039	71,00	142,00
04	PC	Bucha randon 370060038	109,00	436,00
02	PC	Bucha randon 370060014	115,00	230,00
02	PC	Bucha randon 370060117	90,00	180,00
04	PC	Bucha randon d37495	82,00	328,00
01	PC	Pino randon d150619		310,00
06	PC	Anel randon e62734	4,00	24,00
02	PC	Anel randon e62708	6,50	13,00
02	PC	Terminal 2224-10-8	33,00	66,00
02	PC	Terminal 2224-8-8	18,00	36,00
04	PC	Terminal 14200-8	11,00	44,00
1,26	MT	Mangueira 43-8	55,00	69,30
04	PC	Óleo w68	395,00	1.580,00
10	PC	Arruela randon 1952152	13,00	130,00,
10	PC	Arruela randon d28610	10,50	105,00
04	PC	Anel randon e62708	6,00	24,00

Jairo Joelson Correa Nunes
Auxiliar Administrativo
Matricula: 252-6

<u>04</u>	PC	Graxeira randon rf	<u>1,50</u>	<u>6,00</u>
<u>01</u>	PC	Válvula randon 219001905		<u>3.160,00</u>
		SERVIÇOS		
<u>02</u>		Usinagem e solda no olhal da ponta da lança retro	<u>280,00</u>	<u>560,00</u>
<u>01</u>		Trocar e montar buchas das articulações da caçamba		<u>1.050,00</u>
<u>02</u>		Cortar,soldar,usinar olhais da caçamba	<u>410,00</u>	<u>820,00</u>
<u>01</u>		Soldar tanque e colocar no lugar		<u>520,00</u>
<u>01</u>		Soldar lateral,soldar cano de entrada		<u>1340,00</u>
<u>01</u>		Trocar o cilindro dianterio		<u>180,00</u>

TOTAL : 12.677,30


 Jairo Joelson Correa Nunes
 Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 252-6